

PROJETO DE LEI N.º 09/2.000

A Comissão de:
Serviços Públicos
Municipais

Sala das Sessões 17/04/2000


PRESIDENTE

A Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas

Sala das Sessões 17/04/2000


PRESIDENTE

Autoriza a Prefeitura Municipal adquirir alevim de várias espécies para efeito de povoar cursos de rios e lagoas do Município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir filhotes de peixes de várias espécies para efeito de povoar cursos de rios e lagoas do Município.

Parágrafo Único - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a ceder alevinos á particulares para povoar lagos e tanques, no território do Município.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial para atender ás despesas oriundas da presente lei, podendo para tanto anular total ou parcialmente, dotações orçamentárias.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das seções, 17 de abril de 2000.

Os Vereadores,



parecer da comissão de Serviços Públicos
e Municipais ao projeto
de Lei de nº 009/2000

Após analisarmos o Projeto de Lei acima citado
somos FAVORÁVEIS a sua Aprovação
e nesta data o devolvemos a MESA DIRETORA
para as considerações finais

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Guanhães, aos 13 de junho de 2000

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
MEMBRO

[Assinatura]
MEMBRO